Proj. de lei n.º 2220/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.1.919/GP/2013 .

Em, 14 de junho de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.04.122.1007.2012	**Manutenção de Máquinas e veículos - SEMOSP**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	61.482,81	10000 – próprio
05.001.16.482.1194.1033	**Construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	38.517,19	10045 – Contrap. Convênio União
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	340.000,00	21436 –Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**440.000,00**	

Art. 2º - Ficam designados como convênio o valor de R$ R$ 340.000,00 conforme copia em anexo, o valor de R$ 100.000,00 por anulação parcial de dotação e o valor de R$ 13.155,95 refere-se ao projeto de Lei 1.643/GP/2013.

05.001.04.122.1007.2012	**Manutenção de Máquinas e veículos – SEMOSP**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	113.155,95	10000 – próprio
TOTA GERAL A ANULAR			**113.155,95**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 junho de 2013.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 17/06/13.
No D.O.M. nº.: 967

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo